Resolução nº : 549/2001
Protocolo nº : 19120/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E

I. Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins da Informação nº 9172/00, da Diretoria de Revisora de Contas e do Parecer nº 22579/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II. Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Sala das Sessões, em 30 de janeiro de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA